



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa



PROCESSO N º 23520.012476/2016-95

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda, nomeado pelo Decreto de 17/09/2019, publicado no DOU em 18/09/2019, inscrito no CPF nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.789.707 SSP/MG, doravante denominada CESSIONÁRIA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-14, sediada na Rua Floriano Peixoto, S/N, CEP 47.600-000, em Bom Jesus da Lapa/BA, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo prefeito Sr. Fábio Nunes Dias, portador da Carteira de Identidade nº 05.728.290-00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia, e CPF nº 625.532.405-20 vêm celebrar o presente aditivo contratual, conforme Processo nº 23520.012476/2016-95, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Cessão de Uso, pelo período de **22/12/2021 a 22/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

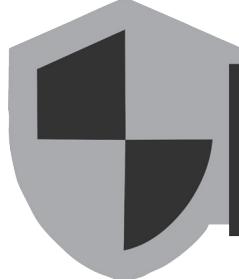
2.1 O presente Termo Aditivo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-021, Barreiras-BA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Barreiras-BA, 20 de Dezembro de 2021.



Reitor Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

TESTEMUNHAS:

Victor Hugo Souza Batista
Sec. Munic. de Administração
Governo e Planejamento
Dec. de nº 001 de 01/01/2021

Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-021, Barreiras-BA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>